



DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE INTERNET, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA CIDADE DE SORRISO E ESTADO DE MATOGROSSO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, estabelecida à Rua Rusolino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, cidade de Rio Verde/GO, CEP 75.901-260, e-mail licitações@brasilcard.com, telefone (64) 2101-5502 e (64) 2101-5512, neste ato representado pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 750371 SSP/GO e CPF/MF sob n.º 236.491.001-34, doravante denominada de **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ADESÃO N.º 046/2020**, e do **Contrato original n.º 154/2020** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo de valores entre as dotações do Contrato nº154/2020, alternado assim a cláusula sexta, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

8.1. Depois da transferência ficaram assim distribuídos os valores acima, para as seguintes dotações:

6.1.1 (...)

6.1.2. Assim, segue os seguintes valores distribuídos nas seguintes dotações que será transferido das Secretarias de Agricultura:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	299	1.500.000	R\$24.000,00

6.1.3. Após a transferência de saldo ficará distribuída nas seguinte dotações das Conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
-------	---------	----------------	------------------	---------	---------	------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0010.2052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	339039	367	1.500	R\$14.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339039	977	1.500	R\$5.000,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2181	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	619	1.500	R\$5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de Maio de 2020.

Sorriso - MT, 24 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL